

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2023

conferidas pelo artigo 88, inciso II alínea c, da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca em caráter extraordinário o a Conferência Nacional de Educação – CONAE, edição 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.109, de 27 de outubro de 2023, que Dispõe sobre a convocação e participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Educação – COIED, a ser realizada no Município de Sapé/PB em parceria com os Municípios de Mari/PB, Sobrado/PB e Riachão do Poço/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Educação – COIED, constituída por integrantes das Prefeituras e Secretarias de Educação dos Municípios de Sapé/PB, Mari/PB, Sobrado/PB e Riachão do Poço/PB, a saber:

Representantes do Município de Sapé/PB:

- I. Marcone Pessoa da Silva Junior
- II. Lais Rodrigues Cavalcante
- III. Maria Selma Santos de Santana

Representantes do Município de Mari/PB:

- I. Eliane Henrique de Oliveira
- II. Jailton Ferreira da Silva
- III. Neide Cunha

Representantes do Município de Riachão do Poço/PB:

- I. Gicelia Henrique de Oliveira Monteiro
- II. Maria da Paz Régis
- III. Maria de Fátima dos Santos

Representante do Município de Sobrado/PB:

- I. Genildo Luiz de França
- II. Lúcia Maria Pereira Leite
- III. Marcilene Batista da Costa Martins

Art. 2º Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Educação – COIED terá como atribuições:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – Elaborar o regimento interno em consonância com os documentos da CONAE 2024;

III – Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

IV – Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Intermunicipal;

V – Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;

VI – Elaborar as propostas de divulgação e estratégias de comunicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de outubro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A4C8DFBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/10/2023. Edição 3480a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>